



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **56EE.4E4A.1F10.EB9B**

Emitida no dia 02/02/2026 às 12:55:28

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.064.412/0001-89**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 26.064.412 THEMISTOCLES SABINO ANGELO
CNPJ: 26.064.412/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:56:17 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **47D7.0727.F84D.A6F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.319.383/26-18

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

26.064.412/0001-89

Nome do Contribuinte

26.064.412 THEMISTOCLES SABINO ANGELO

Endereço

RUA ANTONIO ARANTES, 120 - SALA 05;CXPST 69 , BAIRRO ERNESTO GEISEL, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.075-200

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001339737

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 03/04/2026

Código de autenticidade: D4AA50FD30E30D53

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 02 de Fevereiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.064.412 THEMISTOCLES SABINO ANGELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.064.412/0001-89

Certidão nº: 7034543/2026

Expedição: 02/02/2026, às 12:56:07

Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.064.412 THEMISTOCLES SABINO ANGELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.064.412/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

OFÍCIO GV-Nº/2026.

Cabedelo (PB), em 02 de fevereiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB)
N E S T A.

Assunto: Solicitação de reembolso de despesas (VIAP) - Janeiro / Vereador Fernando Sobrinho.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **JANEIRO/2026**, juntando para este fim o “Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Corrente nº 804879806-7 Agência nº 0039 do Banco Caixa Econômica Federal, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

FERNANDO SOBRINHO
Vereador



Chave de Acesso da NFS-e 2507507222606441200018900000000006226017018726251

Número da NFS-e 62 Competência da NFS-e 30/01/2026
Número da DPS 77 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e 30/01/2026 11:30:18
Data e Hora da emissão da DPS 30/01/2026 11:30:18



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	26.064.412/0001-89	-	(83) 8861-9170
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
26.064.412 THEMISTOCLES SABINO ANGELO	THEMISTOCLESABINO@GMAIL.COM		
Endereço	Município	CEP	
ANTONIO ARANTES, 120, ERNESTO GEISEL	João Pessoa - PB	58075-200	
Simplex Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-		
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	060.573.704-57	-	-
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO	-		
Endereço	Município	CEP	
-	-	-	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	-	Cabedelo - PB	-
Descrição do Serviço			
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIAS SOCIAIS E MARKETING DE ASSESSORAMENTO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO VEREADOR FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE O SOBRINHO, NO MÊS DE JANEIRO DE 2026.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	João Pessoa - PB	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP Retido	PIS/COFINS/CSLL Retidos	
-	-	-	
PIS Devido	COFINS Devido	Retenção do PIS/COFINS/CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL	PIS/COFINS Devidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114011400 | Cod Evt: ASSESSORIA FERNANDO - JANEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
“Casa Vereadora Graças Rezende”

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE		Vereador Fernando Sobrinho
MÊS DE REFERÊNCIA		JANEIRO DE 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação, para fins de assessoria contábil tem como missão apoiar o vereador com pareceres, opiniões e tomadas de decisões na área contábil durante o mandato parlamentar, e fazer as devidas orientações do gabinete na formulação de proposições, emendas, projetos de lei, entre outras atividades.	3.000,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias.	2.000,00
	T O T A L	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. FERNANDO SOBRINHO
Requerente



**ZIG
ZAG**

RECIBO

Eu, **THEMISTOCLES SABINO ANGELO**, pessoa jurídica sob o nº 26.064.412/0001-89, com sede a RUA ANTÔNIO ARANTES, Nº 120, SALA 05, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58075-200, recebi de **FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o Nº 060.573.704-57, o valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, referente a NFS-e Número 62, pelo serviço de **ASSESSORIA EM MÍDIAS DIGITAIS E MARKETING**, no mês de **JANEIRO DE 2026**, pelo qual dou total e devida quitação.

Documento assinado digitalmente



THEMISTOCLES SABINO ANGELO

Data: 03/02/2026 12:08:28-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

26.064.412 THEMISTOCLES SABINO ANGELO
CNPJ: 26.064.412/0001-89

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2026.

ZIG ZAG COMUNICAÇÃO

CNPJ: 26.064.412/0001-89

Rua Antônio Arantes, 120, Sala 05 – Ernesto Geisel – João Pessoa-PB
(83) 99869-1345



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DIGITAL
(em atendimento ao § 4º do At. 6º da Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023)

PERÍODO: JANEIRO/2026

CLIENTE: FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO
CPF: 060.573.704-57
ENDEREÇO: R MILTON HERCULANO DE ARAUJO, S/N, JARDIM BRASILIA,
58103-350, Cabedelo – PB

ATIVIDADES REALIZADAS:

A assessoria comunicação, digital e marketing tem como missão gerenciar a imagem e reputação do vereador durante o mandato parlamentar, fazendo relacionamento com a imprensa e gestão de crises, visando construir uma narrativa positiva e fortalecer o mandato.

Em obediência ao § 4º do At. 6º da Resolução nº 259, listamos algumas atividades que foram assessoradas no mês de janeiro de 2026.

- * Acompanhamentos das atividades políticas do gabinete do vereador
- * Assessoria digital e marketing para a realização das atividades do vereador

AUTENTICAÇÃO



Documento assinado digitalmente
THEMISTOCLES SABINO ANGELO
Data: 03/02/2026 12:08:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THEMISTOCLES SABINO ANGELO
CNPJ: 26.064.412/0001-89
CPF: 081.287.484-67

**Atestamos que os serviços acima relacionados foram executados no período
Mencionado**

Cabedelo, 30 de janeiro de 2026

FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO
CPF: 060.573.704-57

